



**MUNICÍPIO DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado em 31/03/2017  
Retirado em 16/03/17  
Responsável:  
Caetano Carneiro Soares  
Mat. 2705  
Agente Administrativo

**DECRETO Nº. 17 DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a delegação de competência para recebimento de ônibus escolar e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 60, inciso II, e o artigo 106, inciso II, *b* da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica delegada a competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para o Servidor efetivo, **EDSON FRANCISCO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 032.606.466-47, receber doação de ônibus escolar, assinar o respectivo Termo de Doação e realizar quaisquer atos para recebimento do veículo.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março de 2017.

  
**ROBERTO DE JESUS**  
Prefeito Municipal